



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Setor administração

A espécie: Pregão Presencial nº 042/2017.

Modo de Julgamento: Menor Preço Unitário

Prazo: 12 meses

Valor Máximo: R\$ 91.300,00 (noventa e um mil e trezentos reais)

Forma de Pagamento: em até 30 dias após a entrega dos serviços

Os fatos:

Trata-se do registro de preços para futura e eventual execução de serviços de lavagens de veículos e equipamentos pertencentes a frota da administração pública municipal, através de concorrência pelo Pregão Presencial.

No momento da abertura das propostas, apenas uma empresa apresentou sua oferta, na sequência, tendo como vencedora a pessoa jurídica de **Alex Sandro Clein ME.**, vencedora em todos os itens, tendo o valor de R\$ 91.300,00 (noventa e um mil trezentos reais); não houve desclassificações e nem inabilitações.

Dos Documentos

Foram anexadas a este caderno a documentação constante do edital.

Do Direito

O objeto do Pregão registro de preços para futura e eventual execução de serviços de lavagens de veículos e equipamentos pertencentes a frota da administração pública municipal, encontra lastro jurídico na Lei 10.520/2002, combinado com a Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.

Do Parecer

O pregão é a modalidade escolhida no processo licitatório.

No que tange ao mérito deste parecer, o procedimento licitatório está em ordem, havendo ressalva de ser uma única participante quando se poderia ter mais participantes, já que se trata de serviço comum e existe mais empresas ligadas ao setor.

Concluindo, a participante do certame licitatório trouxe ao bojo dos autos a documentação exigida, atendendo dispositivo legal. Foi declarada vencedora na totalidade dos itens. Observa-se o cuidado com os bens públicos quando se efetivou o registro de preços.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a vencedora ALEX SANDRO CLEIN - ME. não consta registro de pendências, conforme se verificou em 05/06/2017, Código de controle desta certidão: 20839157.

Ante o exposto, opina-se pela homologação do Pregão, e a contratação da empresa vencedora dos objetos do respectivo processo licitatório. SMJ., se assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal.

Três Barras do Paraná, 05 de junho de 2017.

Marcos Fernandes - OAB/PR 21.238